



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.363/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "FRANCISCO DUTRA RESENDE", DO BAIRRO SANTA CRUZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua "FRANCISCO DUTRA DE RESENDE", o Beco sem denominação que se inicia em frente ao nº 04 e termina no nº 103, Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 22 DE JUNHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos